



INFORMAÇÃO TÉCNICA

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Resumo da Audiência Pública ocorrida no âmbito da Comissão Especial no dia 08/07/2025.

SOLICITANTE: PL 2338/23 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

AUTORES: Leandro Alves Carneiro
Leandro Carísio Fernandes
Consultores Legislativos da Área XIV
Ciência e tecnologia, Comunicação Social, Informática, Telecomunicações e
Sistema Postal

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

ABERTURA DA REUNIÃO

Deputada Luísa Canziani

- Declarou aberta a reunião extraordinária da Comissão Especial para discutir o Projeto de Lei nº 2338/2023.
- Convidou os expositores a tomarem assento à mesa e explicou os procedimentos para o andamento dos trabalhos.

EXPOSIÇÕES

André Filipe Batista (Insper)

- Destacou a oportunidade do Brasil de liderar a regulação da inteligência artificial de forma ampla, equilibrada, com regras claras, proporcionais e seguras. Enfatizou que essa regulamentação deve proteger direitos, dar previsibilidade a quem inova e estimular o ambiente de negócios.
- Apresentou três propostas:
 - Inclusão dos conceitos de “efeito adverso”, “limitação ou contraindicação de uso” e “evento adverso” no art. 4º para aumentar a segurança jurídica e reduzir a judicialização.
 - Inclusão de alínea “g” no art. 18, II para obrigar o desenvolvedor a disponibilizar documento com orientações essenciais sobre o sistema (finalidade e funcionamento do sistema, condições de uso recomendado, limitações, potenciais efeitos adversos etc), devendo o aplicador complementar ou atualizar essas informações.
 - Complementar o art. 26 sobre avaliação de impacto algorítmico para deixar clara a importância do monitoramento contínuo do ciclo de vida da inteligência artificial. Argumentou que é praticamente impossível prever todos os riscos ou mitigá-los no momento da concepção da IA e, por isso, a avaliação de impacto deve ocorrer durante a execução do sistema de IA por meio de mecanismos proporcionais de monitoramento de efeitos adversos, limitações e incidentes.
- Finalizou sua fala enfatizando que suas propostas não criam “travas excessivas”, são proporcionais ao risco e ao porte dos agentes (com obrigações diferenciadas para startups e pequenos negócios). Comparou o monitoramento contínuo da IA com o acompanhamento pós-mercado já estabelecido em setores de alto risco como o de medicamentos.

Alisson Aleksandro Possa (IDP)

- Enfatizou a necessidade de uma legislação federal mínima para a inteligência artificial, pois sem isso o país corre o risco de caos regulatório, com a pulverização de legislação sobre IA em leis estaduais e municipais.

- Buscou afastar a ideia de que o PL é uma cópia do EU AI Act.
- Destacou que o PL enumera um rol de direitos, “uma marca muito brasileira”. Entende que é necessário manter esse rol, pois, se todas as medidas falharem, ainda restará o rol de direitos como base para que o cidadão busque reparação.
- Abordou a crítica de que o PL é muito complexo. Defendeu que o PL é menos complexo que o EU AI Act, classificando os usos da IA em apenas três categorias: usos proibidos, alto risco e o restante, e que isso difere do texto da UE, que define quatro níveis de risco com medidas de governança mais elaboradas.
- Comentou que as obrigações no Brasil se restringem à estruturação de alguns documentos prévios e são aplicáveis apenas para casos de alto risco.
- Considerou muito interessante a proposta do Senhor André Felipe sobre a necessidade de monitoramento contínuo da IA.
- Defendeu que o art. 18 pode ser melhorado para tratar a atual situação do mercado brasileiro em que “esbarramos por limitações orçamentárias e financeiras”, e que empresas brasileiras precisam de alguns auxílios para equilibrar essa questão com grandes fornecedores internacionais.
- Não entende como o PL de IA brasileiro possa impedir o desenvolvimento de modelos de linguagem nacionais.
- Mencionou a importância de debater a questão dos direitos autorais e a necessidade de supervisão e fiscalização por órgãos adequados.

Renê Guilherme da Silva Medrado (IBRAC)

- Pontuou que o PL demonstra preocupação em estabelecer um amplo rol de direitos para a pessoa, alinhando-se à ideia da centralidade da pessoa humana. Ao mesmo tempo, ponderou que a legislação brasileira existente (Marco Civil da Internet, LGPD, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso etc) continua aplicável e é reafirmada pelo PL. Por isso, entende que o objetivo da centralização na pessoa humana foi atingido.
- A ferramenta de sandbox regulatório foi vista como positiva, pois permite maior flexibilidade e adaptação em um campo dinâmico como a IA.
- Alertou para a necessidade de cautela para não criar barreiras regulatórias excessivas, especialmente em relação a startups e pequenos desenvolvedores, pois há requisitos complexos de governança.
- Expressou preocupação de que uma regulação mais excessiva do que a de outros países possa fazer com que o Brasil perca investimentos em IA, inibindo o desenvolvimento.
- Mencionou a importância de evitar a perda de produtividade com o uso limitado da IA. Relatou que esse ponto já foi destacado pelo Ministério da Fazenda no relatório sobre plataformas digitais.
- Discutiu o dilema do legislador entre uma regulamentação ex ante, que oferece maior segurança jurídica mas pode ser incompleta, e o controle ex post. Entende que o PL pode se beneficiar de ferramentas como o sandbox regulatório, códigos de boas práticas, regimes simplificados e

autorregulação, que permitem aos agentes econômicos se anteciparem às normas.

- Apontou para a necessidade de maior clareza em pontos específicos do PL:
 - Art. 13, I, 'a' e 'b', que definem risco excessivo, parecem causar insegurança jurídica.
 - A classificação de risco, sendo um ponto "nuclear" do projeto, precisa de uma redação mais objetiva.
 - Direitos autorais é um ponto de atenção, pois o atendimento previsto dos art. 62 e 65 é desafiador, podendo elevar significativamente o custo de conformidade e aumentar a complexidade regulatória.
- Destacou como positiva a interlocução com o CADE.

Christian Perrone (Microsoft Brasil)

- Iniciou sua fala com um relato pessoal, destacando a capacidade da IA de gerar maior autonomia para pessoas com deficiência, como ele próprio, que possui deficiência visual. Enfatizou que, embora a IA não resolva todos os problemas, ela facilita a independência e tem um impacto positivo para a população.
- Descreveu a IA como uma tecnologia de propósito geral, que transcende setores e impacta transversalmente a economia (agro, educação, saúde, serviços públicos). Considera que essa natureza transversal deve ser levada em conta para as discussões sobre a regulação.
- Destacou três aspectos para a discussão regulatória:
 - Relações no ecossistema da IA (B2B): o foco deve ser na confiabilidade e responsabilidade dentro da cadeia de valor global, que inclui desenvolvedores de modelos, sistemas, criadores de aplicações e implementadores. Entende que o PL deve abordar mais a relação entre empresas (B2B) globalmente, já que os impactos consumeristas já estão bem definidos na legislação brasileira existente, como o CDC e a LGPD.
 - Alocação de responsabilidades na cadeia de valor complexa: o PL pressupõe uma cadeia linear (desenvolvedor, distribuidor, aplicador, usuário), o que não reflete a realidade. Defende que as obrigações devem ser alocadas a quem tem a capacidade real de mitigar o risco específico de uma aplicação, muitas vezes o desenvolvedor ou implementador da aplicação final, que entende o contexto de uso. Isso evitaria sobreencarregar o desenvolvedor do modelo base com riscos de aplicações específicas que ele não previu.
 - Acesso a dados e informações: este é um ponto chave para o ecossistema de inovação no Brasil, pois a falta de acesso ou a criação de limitações a dados bons, de qualidade e múltiplos, mesmo que já públicos e legítimos, pode resultar em menos soluções desenvolvidas ou em soluções de menor qualidade, o que potencialmente afeta os direitos fundamentais. Reforçou que o

ecossistema brasileiro de inovação em IA precisa desse acesso para florescer.

André Beck (Widelabs)

- Introduziu a empresa e apresentou um projeto desenvolvido com o Ministério Público do Rio Grande do Sul, utilizando seus próprios modelos para garantir que dados sensíveis não transitem por servidores fora do Brasil, assegurando a soberania de dados.
- Enfatizou que a soberania tecnológica não é um conceito abstrato, mas um ponto crucial que norteará o futuro da IA no Brasil.
- Entende que o país precisa ser protagonista e construir seu próprio futuro, em vez de apenas consumir tecnologias estrangeiras. Isso implica que:
 - Dados sensíveis brasileiros não devem trafegar por servidores estrangeiros sob jurisdições não controladas.
 - Soluções tecnológicas devem ser desenvolvidas e mantidas por brasileiros, com sede no Brasil.
 - É fundamental reter os melhores talentos brasileiros para construir o futuro da IA no país.
- Elogiou o texto do PL e apresentou cinco sugestões para regular o uso da IA sem travar o desenvolvimento nacional:
 - Clareza conceitual e avaliação de risco focada no uso final da tecnologia: considera que o texto não deixa claro a distinção entre um “sistema de IA” e um “modelo de IA” (o motor que faz a tecnologia funcionar).
 - Transparência e explicabilidade: entende que modelos fundacionais não são explicáveis. Sugeriu que o PL considere essa limitação técnica e incentive o desenvolvimento nacional de tecnologias de auditoria e interpretabilidade de modelos de IA.
 - Tornar o sandbox uma exceção, e não a regra: percebe que o PL, atualmente, obriga o uso de sandbox para toda aplicação inovadora, o que criaria uma fila interminável para testes de aplicações inovadoras.
 - Fomento para inovação: propõe a criação de um regime simplificado de conformidade para micro e pequenas empresas. Questiona a multa de R\$ 50 milhões para pequenas empresas – entende que o regime de sanções deve ser proporcional ao tamanho da empresa e a gravidade da infração.
 - Mecanismos de soberania na prática: propõe que a soberania não deve ser apenas um princípio no papel e propõe que o texto inclua instrumentos que transformem o princípio da soberania em política de Estado. Sugere algumas ações que poderiam ser feitas, como a prioridade em compras públicas, a criação de um selo de conformidade e soberania, e a garantia de participação de startups e empresas de tecnologia brasileiras no futuro órgão gestor da política de IA.

Emanuella Ribeiro (Instituto Alana)

- Concentrou sua fala na proteção dos direitos de crianças e adolescentes no contexto da IA e no PL nº 2338/2023. Contextualizou sua fala nos seguintes pressupostos:
 - Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos com proteção jurídica especial, dada a sua hipervulnerabilidade, e a CF (art. 217) prevê a prioridade absoluta para sua proteção integral.
 - É essencial reconhecer a responsabilidade compartilhada de todos (Estado, sociedade, famílias, empresas) em sua proteção.
 - É necessário coibir o duplo padrão protetivo, onde empresas transnacionais aplicam diferentes níveis de proteção de dados para crianças brasileiras em comparação com as da Europa ou EUA.
 - O ECA, apesar de antigo, não está obsoleto e a gramática do PL precisa conversar com ele.
- Destacou alguns riscos latentes no cenário nacional:
 - Geração de deepnudes de crianças e adolescentes, usados inclusive para bullying.
 - Discriminação em processos de seleção universitária por algoritmos.
 - Recorde de denúncias de abuso e exploração sexual infantojuvenil no Brasil, atrelado à geração de imagens falsas.
 - Uso de IA (chatbots) como terapia ou psicólogo por crianças e adolescentes, com exemplos de chatbots que levam a conteúdo de violência e erotização precoce.
- Apontou que os seguintes pontos do projeto devem ser preservados:
 - O compromisso dos princípios e fundamentos com a proteção integral de crianças e adolescentes.
 - A estruturação do projeto na prevenção, precaução, prestação de contas e responsabilização.
 - O compromisso com o direito e a inovação para a promoção de pessoas com deficiência, concordando com a fala do Senhor Christian Perrone, da Microsoft.
 - A regulação assimétrica e baseada em riscos, com um rol de alto risco que contempla situações de vulnerabilidade para crianças e adolescentes. Destaca o art. 14, II (uso na educação), art. 14, IV (uso para acesso a serviços essenciais) e art. 15, III e X (IA que impacta direitos de crianças e adolescentes ou de grupos vulneráveis).
 - O rol exemplificativo de alto risco (art. 16, caput e §2º), que confere flexibilidade ao PL.
 - A identificação de conteúdo sintético para verificação de autenticidade, promovendo tecnologias brasileiras para rastreabilidade e etiquetagem de imagens geradas por IA.
 - A publicização das avaliações de impacto algorítmico (arts. 28 e 44), criando uma base de dados pública para permitir o controle social.
 - A aplicação do CDC no regime de responsabilidade para questões de consumo.
- Apresentou as seguintes contribuições e sugestões para o texto:

- Melhorar a redação para compatibilizar com a gramática de direitos de crianças e adolescentes, propondo o retorno do princípio da prioridade absoluta (que esteve em versões anteriores) e a correção do art. 5º, § 2º, para que o termo “melhor interesse de criança e adolescente” seja usado em conformidade com o ECA.
- Remover o texto “com o propósito de” no art. 13, inciso I. Argumentou que essa mudança altera a responsabilização da IA do impacto da ferramenta para a intenção de sua criação, o que pode permitir que ferramentas gerem deepfakes por falta de salvaguardas ou qualidade dos dados de treinamento, configurando um retrocesso na defesa contra esse tipo de crime.
- Impor que a avaliação preliminar de impactos algorítmicos seja um requisito para definir a classificação de risco, e não apenas uma boa prática, para garantir segurança jurídica aos desenvolvedores.
- Propor a garantia de avaliações de impacto algorítmico específicas para crianças e adolescentes (baseado no EU AI Act), tratando-os de forma diferenciada e não como “miniadultos”, considerando seu desenvolvimento progressivo.

Janine Mello dos Santos (Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania)

- Fez uma fala mais geral sobre como PL dialoga com as preocupações de promoção e proteção dos direitos humanos no contexto IA.
- Destacou a importância do tema da IA no cerne do debate internacional, citando reuniões recentes como a cúpula dos BRICS no Rio de Janeiro.
- Os pontos centrais da sua fala incluíram:
 - Compromisso com a centralidade da pessoa humana.
 - Inovação e regulação não são conceitos opostos, mas sim complementares. Citou a CF (art. 219) e o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3) para reforçar que a atividade econômica e tecnológica deve operar dentro dos limites e propósitos definidos pela Constituição, comprometida com a inclusão social, sustentabilidade ambiental, a diversidade cultural e regional e não discriminação.
 - Alinhamento internacional: mencionou o compromisso do Brasil com o Pacto Global da ONU, a Declaração de Princípios de Direitos Humanos em Matéria de Inteligência Artificial do Mercosul (2023), a Declaração de Líderes do Rio de Janeiro no G20 (2024), e a declaração de líderes do BRICS (2025), que afirmam a IA como uma oportunidade para impulsionar o desenvolvimento, desde que pautada na proteção dos direitos humanos, transparência, justiça, regulamentação e responsabilização.
 - Transversalidade dos direitos humanos: salientou que a IA deve respeitar e promover direitos como privacidade, proteção de dados, igualdade, não discriminação, liberdade de expressão, acesso à informação, participação política e reparação em caso de dano. Frisou a necessidade de considerar as especificidades de grupos historicamente vulnerabilizados na discussão
 - Sobre riscos e desafios reais no Brasil:

- Mencionou a experiência com reconhecimento facial em segurança pública, que pode operar com vieses discriminatórios e racistas, atingindo desproporcionalmente a população negra.
- Alertou sobre casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de manipulação de suas imagens em sistemas generativos (deepfakes), exigindo salvaguardas efetivas para prevenir violações.
- Destacou a necessidade de o PL construir critérios específicos de finalidade, proporcionalidade, acesso e controle social no uso de dados sensíveis por sistemas automatizados.
- IA como aliada para um país mais justo: afirmou que a IA tem o potencial de ampliar o acesso a direitos, aprimorar políticas públicas e melhorar a qualidade de vida da população, desde que seu desenvolvimento ocorra com responsabilidade, participação social e compromisso com os direitos de todos.

CONSIDERAÇÕES DOS PARLAMENTARES

Deputado Aguinaldo Ribeiro

- Elogiou a objetividade e a qualidade das contribuições dos expositores. Observou uma evolução nas discussões, destacando que as falas estiveram focadas na análise e contribuição para o texto do PL.
- Perguntou ao Senhor André Beck (Widelabs) sobre o fato dos algoritmos também terem um erro e se eles entendem se isso precede a avaliação de risco. Também questionou se entendem que o tráfego de todos os dados deve se dar em data centers no país como um pressuposto básico para a soberania nacional.
- Comentou que existe uma linha de argumentação de que a avaliação de riscos deve ser feita apenas na etapa da aplicação, e não no desenvolvimento. Em seguida, pediu a opinião do Senhor André Batista (Insper) sobre isso.
- Dirigiu uma pergunta ao Senhor Christian Perrone (Microsoft), pedindo que exemplificasse como a alocação de responsabilidades e ônus poderia ser feita em uma cadeia de valor complexa da IA.

Deputada Adriana Ventura

- Elogiou a qualidade das apresentações, destacando que as visões foram muito ricas e aplicadas, com o objetivo de contribuir concretamente para o texto do PL.
- Fez três perguntas pontuais e objetivas aos convidados, buscando esclarecimentos sobre pontos específicos:
 - À Ministra Substituta Janine Mello: perguntou sobre a articulação entre os ministérios do governo (Direitos Humanos, Fazenda,

Justiça) para coordenar as diferentes visões sobre o papel da inteligência artificial, dado que cada pasta tem um foco distinto.

- Ao Senhor Alisson Possa (IDP): questionou se o modelo do PL oferece segurança jurídica para os agentes de mercado, especialmente à luz dos bloqueios de plataformas no Brasil. Perguntou se um bloqueio judicial de ferramentas estrangeiras de IA não condizentes com a futura legislação brasileira seria razoável.
- Ao Senhor Renê Guilherme (IBRAC): questionou quanto tempo deveríamos aguardar para observar os efeitos de outras regulamentações (como a da União Europeia e o do Japão) antes de avançar com sua própria legislação.

Deputado Orlando Silva

- Se somou à intervenção do relator, Deputado Agnaldo Ribeiro, ao saudar as intervenções que foram bastante objetivas e ofereceram contribuições importantes.
- Achou a abordagem do Senhor André Beck interessante e desafiadora para ser incorporada ao texto do PL, especialmente quando ele reflete sobre soberania tecnológica.
- Destacou a proposta do Senhor André Beck de o texto apontar positivamente para o exercício da soberania tecnológica, mencionando a prioridade em compras governamentais como mecanismo de fomento à indústria. Pediu que o expositor comentasse mais sobre as outras medidas que apresentou brevemente, buscando formas de incorporá-las sem violar regras de compras governamentais ou limitar a inovação.
- Considerando a proteção de direitos autorais e as práticas de reprodução de obras e notícias por IA, perguntou ao Senhor Christian Perrone (Microsoft) se o texto do PL, que trata de responsabilidades, seria indispensável para preservar incentivos à inovação.
- Ao Senhor Alisson Possa (IDP), lembrou o debate sobre a matriz de risco e como a abordagem de alto risco foi esvaziada no Senado. Perguntou se temas como integridade da informação e liberdade de expressão poderiam ser incorporados no plano de alto risco.
- Pediu à Comissão que examinassem a oportunidade de pautar uma mesa específica sobre integridade da informação e jornalismo, por considerar que são temas essenciais que visitam, ainda que indiretamente, os debates da reunião.

Deputado Dorinaldo Malafaia

- Expressou preocupação com a soberania nacional no contexto da IA. Se alinhou com as propostas do Senhor André Beck, destacando a importância da inclusão de dispositivos para avaliação de risco e a ideia de “soberania na prática” no texto do PL.
- Abordou a discussão sobre os limites da total liberdade na internet, mencionando experiências passadas, como durante a pandemia, onde a

transgressão de ideias resultou em crimes de saúde pública e questões como pedofilia. Ressaltou que a comissão tem a responsabilidade de entregar um texto que debata esses limites.

Deputado Hélio Lopes

- Mencionou sua própria experiência como relator do tema “Inteligência Artificial e influências no mundo do trabalho e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social” no biênio 2023-2024 no CEDES (Centro de Estudos e Debates Estratégicos), informando que seu relatório está pronto e seria apresentado em um evento no dia seguinte.
- Dirigiu duas perguntas principais aos Senhores Christian Perrone, da Microsoft Brasil, e André Beck (Widelabs):
 - Quais outras deficiências (além da deficiência visual, demonstrada em vídeo) a Microsoft está preocupada em incluir para que a IA tenha boa funcionalidade e auxilie nas tarefas diárias.
 - Como a Microsoft e a IA brasileira estão abordando a preocupação com os idosos, especialmente aqueles que desejam aprender sobre IA, mas encontram dificuldades na metodologia, buscando saber se há esforços para uma comunicação mais acessível.
- Citou pesquisas (Ipsos e Google de janeiro de 2025) que apontam o Brasil com 54% de usuários de sistemas de IA, acima da média global de 48%, indicando a aceitação e o interesse do país no tema.

Deputada Luizianne Lins

- Expressou sua crença de que o Brasil tem condição de ser um exemplo de regulamentação da inteligência artificial para o mundo, elogiando a Presidente por sua atenção em incluir todas as perspectivas no debate.
- Sugeriu que houvesse mais participação da sociedade civil na composição das mesas de debate.
- Direcionou duas perguntas aos expositores do IDP e do Insper:
 - De que forma a regulamentação proposta pelo Senado pode contribuir significativamente para a avaliação de impacto algorítmico, auditorias eficazes, fiscalização e mecanismos práticos de supervisão independente, visando a proteção de direitos no uso e desenvolvimento de sistemas de IA?
 - De que forma os sistemas de IA apresentam riscos de limitação à liberdade cognitiva e quais medidas são necessárias para uma regulamentação que harmonize inovação e proteção da dignidade humana?
- Ao representante da Microsoft Brasil, perguntou sobre as práticas corporativas que a empresa está desenvolvendo ou adotando para promover um ambiente positivo e de inovação para o jornalismo, a criação de obras e o incentivo à pesquisa, diante do desenvolvimento dos sistemas de inteligência artificial.

Deputado Kim Kataguiri

- Parabenizou a apresentação do Senhor André Beck, mas expressou receio sobre a sugestão de prioridade para compras nacionais, especialmente por causa do “trauma da política de conteúdo local” no passado. Sua preocupação reside no risco de o governo ser obrigado a adquirir algo mais caro ou de menor qualidade apenas por ser produzido nacionalmente. Solicitou que o expositor explique melhor esse ponto de sua sugestão.

RESPOSTAS DOS EXPOSITORES

André Beck (Widelabs)

- Reiterou a importância de o PL distinguir claramente entre um “modelo de IA” (o motor) e uma “aplicação de uso final”. Enfatizou que, embora o Brasil tenha a capacidade de criar aplicações complexas e incríveis, não pode depender de “motores” estrangeiros, pois isso resultaria em dependência e faria com que dados sensíveis trafegassem por servidores fora do Brasil, comprometendo a soberania.
- Em relação à pergunta sobre prioridades em compras governamentais, defendeu que, em caso de empate na avaliação de tecnologias similares em preço e qualidade, a prioridade deveria ser dada a empresas que garantam maior soberania.
- Propôs a criação de um selo de conformidade de soberania, similar a um ISO, não apenas para empresas nacionais, mas também para empresas estrangeiras que desenvolvem suas soluções e treinem seus modelos no Brasil utilizando datasets focados na cultura e no português brasileiros.
- Confirmou que o processo de acumulação e tráfego de dados no país deveria ocorrer em data centers baseados no Brasil, como um pressuposto básico para a manutenção da soberania nacional.
- Sugeriu que o PL poderia abordar a questão do hardware, propondo que o governo disponibilize e equipe seus próprios data centers para o ecossistema brasileiro de IA, permitindo o treinamento de novos modelos e o desenvolvimento de aplicações em máquinas nacionais. Mencionou que montar um data center privado é financeiramente inviável para a maioria das empresas brasileiras.

André Filipe Batista (Insper)

- Respondeu às perguntas da Deputada Luizianne Lins:
 - Afirmou que a regulamentação é o mecanismo para que a avaliação do impacto algorítmico aconteça. Enfatizou que a avaliação não deve ocorrer apenas no momento do lançamento de um modelo, mas ser contínua e periódica, pois a IA se adapta aos dados trabalhados.
 - Mencionou o fenômeno da atrofia cognitiva, onde as pessoas deixam de praticar o raciocínio crítico. Ressaltou que isso não é exclusivo da tecnologia, mas está ligado à educação e à adaptação

das pessoas a essa nova ferramenta. Acredita que impedir o avanço tecnológico não mitigará esse efeito.

- Reiterou que a IA se torna uma commodity, e o que realmente importa é a aplicabilidade e o propósito da tecnologia.
- Em resposta à pergunta do relator sobre a avaliação de risco no desenvolvimento e na aplicação, afirmou que ela deve ocorrer em ambos os momentos.

Alisson Aleksandro Possa (IDP)

- Expressou que o projeto, em seu estágio atual, avançou muito desde o período da comissão de juristas, atualmente equilibrando bem a relação entre obrigações e direitos.
- Discorda das críticas de que o PL cria obrigações extremas que inviabilizariam a atividade das empresas brasileiras de tecnologia.
- Sobre o bloqueio de plataformas em descumprimento da legislação (pergunta da Deputada Adriana Ventura), esclareceu que não encontrou no PL uma sanção nesse sentido, mas sim a impossibilidade de continuar a execução do projeto de IA. Não vê essa questão como um problema.
- Sobre liberdade de expressão e integridade da informação (pergunta do Deputado Orlando Silva), lamentou que a previsão de classificação de alto risco para sistemas de recomendação de conteúdo tenha sido removida durante a tramitação do PL no Senado. Considera esses sistemas um dos principais geradores de problemas sociais atualmente, pois a sociedade não comprehende seu funcionamento. Entende que colocar esses sistemas em alto risco não significaria impedi-los ou proibi-los, mas sim exigir deles um mínimo de transparência para que a sociedade entenda o que acontece com a recomendação de conteúdo, especialmente em relação a crianças e adolescentes.

Renê Guilherme da Silva Medrado (IBRAC)

- Considera a comparação entre regulamentações de diferentes países como “muito delicada”.
- Aconselhou cautela ao observar o modelo da União Europeia (UE). Mencionou o “efeito Bruxelas”, explicando que a regulamentação da UE, como a DMA (Digital Markets Act) e as leis de desmatamento, muitas vezes possuem efeitos extraterritoriais e é geralmente mais “pesada”.
- Contrastou o modelo da UE com o do Japão, que possui uma legislação com menos obrigações e numa linha mais principiológica.
- Enfatizou que o Brasil é um importador de investimentos, ao contrário da UE, e, portanto, a regulação brasileira deve ter o cuidado de não inibir investimentos em inteligência artificial no país.
- Concluiu que o Brasil deve dar continuidade à nossa trajetória legislativa de maneira bem pensada e ponderada, ouvindo toda a sociedade.

Christian Perrone (Microsoft Brasil)

- Respondendo ao Deputado Hélio Lopes, enfatizou a importância de pensar em um ecossistema de inteligência artificial, onde empresas como a Microsoft são parte de um universo de milhares de outras. No caso específico da Microsoft, mencionou o desenvolvimento de sistemas para beneficiar outros grupos além dos deficientes visuais. Exemplificou com mecanismos de Libras para deficientes auditivos, sintetizadores de voz e com o uso de robótica para pessoas com mobilidade reduzida.
- Sobre acesso a dados e jornalismo, perguntas do Deputado Orlando Silva e da Deputada Luizianne Lins, defendeu que o ecossistema de IA precisa de dados para se desenvolver. Acredita que um maior acesso a esses dados e o uso responsável e legítimo de dados impulsionará o crescimento do setor. Informou que a Microsoft possui programas específicos para o jornalismo, citando o trabalho com o Núcleo Jornalismo.
- Em resposta ao relator sobre a cadeia de responsabilidades, deu o exemplo de uma aplicação para análise de retinopatia, que utilizou modelos de identificação e classificação de imagens de diferentes fontes. A aplicação foi desenvolvida com pesquisadores de outros países. Nesse cenário, há desenvolvedores distintos e argumentou que impor ônus e obrigações equânimes em todos eles (ou seja, forçar um desenvolvedor de modelo genérico a mitigar riscos específicos de uma aplicação de saúde) pode limitar o desenvolvimento de aplicações benéficas.

Emanuella Ribeiro (Instituto Alana)

- Comentou a fala do Deputado Hélio Lopes sobre a questão da pessoa com deficiência e como isso pode ser abordado no PL. Sugere alteração no art. 59 (uso de IA no setor público) para considerar isso.
- Reforçou a importância de ter mais sociedade civil na mesa de discussões (sugestão da Deputada Luizianne Lins) e o acesso a dados para pesquisadores como forma de garantir maior participação e controle social.
- Mencionou uma pesquisa da UnB que aponta gastos públicos de 10 bilhões de reais por ano com fornecedores estrangeiros de tecnologia, ressaltando a questão da soberania.
- Concluiu defendendo a transparência algorítmica ampla e o monitoramento contínuo das avaliações de impacto algorítmico.

Janine Mello dos Santos (Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania)

- Em nome do Ministério dos Direitos Humanos, agradeceu o convite e a oportunidade de diálogo.
- Mencionou que o governo federal tem uma posição coordenada entre os ministérios para todos os PL em tramitação na Câmara e no Senado, incluindo para o PL sobre IA.
- Afirmou que o Governo Federal está à disposição para continuar dialogando para possíveis aprimoramentos no texto.